



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Fisioterapia
Laboratório de Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905
São Carlos, SP, Brasil
Fone: 55 16 33518634 e-mail: lafipe@ufscar.br



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO JUNTO AO PROJETO
“PROPOSIÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA DE
TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS”**

Por meio deste instrumento, torna-se público o processo de seleção de 1 (um) bolsista de extensão para atuar no âmbito da Atividade de Extensão “*Proposição de ações voltadas à qualidade de vida de trabalhadores de Organizações não Governamentais*”, sob a coordenação de Profa. Dra. Tatiana de Oliveira Sato. O bolsista terá direito a cinco meses de bolsa a serem pagas no período de agosto a dezembro de 2018 pela PROEX, cujo valor será de R\$ 320,00 por mês.

Poderão se inscrever os(as) alunos(as) de graduação da UFSCar que atenderem aos seguintes critérios:

1. Estar matriculado regularmente em curso de graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Educação Física, Terapia Ocupacional ou Medicina da UFSCar.
2. Ter horário disponível de 12 horas semanais para execução das atividades propostas.
3. Não acumular a bolsa de extensão com qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.
4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

O bolsista deverá:

- Exercer as atividades previstas no projeto de extensão aprovado pela CaEx;
- Participar das reuniões semanais com a coordenadora do projeto;
- Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo sub-programa e pelo setor ou unidade proponente do projeto.
- Elaborar e encaminhar relatório apresentando as atividades desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- Participar de congressos para divulgação das ações realizadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Fisioterapia
Laboratório de Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905
São Carlos, SP, Brasil
Fone: 55 16 33518634 e-mail: lafipe@ufscar.br



O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

Etapa 1. Eliminatória (corte - média 7,0)

- Prova escrita sobre saúde do trabalhador.

Etapa 2. Classificatória

- Análise curricular a partir do Lattes encaminhado (certificar-se que esteja atualizado e com os itens que possam pontuar).

Os critérios a serem adotados em cada etapa serão os seguintes:

Critério 1. O candidato deverá atingir no mínimo a nota 7,0 na prova escrita para participar da etapa 2.

Critério 2. Avaliação de currículo, onde será considerado:

- a) Um ponto para cada publicação na área da saúde do trabalhador (em revista indexada);
- b) 0,5 para cada publicação na área da saúde do trabalhador que não seja em revista indexada (anais, jornais, blog etc);
- c) 0,5 para cada trabalho sobre a saúde do trabalhador apresentado em evento científico;
- d) 0,5 para cada semestre envolvido em projeto de extensão (voluntário ou bolsista).
- e) 0,1 para cada mês como integrante de grupo de pesquisa da UFSCar que discuta questões relativas à saúde do trabalhador.

As notas das duas etapas serão somadas e o resultado indicará a ordem de classificação dos candidatos.

A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail: tatisato@gmail.com até o dia 13/08/2018, mediante o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Currículo Lattes e documentação comprobatória.

O candidato receberá e-mail confirmando o recebimento da inscrição até o dia seguinte ao envio.

A prova escrita será dia 16/08/2018 às 14h na sala de reuniões do DFisio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Fisioterapia
Laboratório de Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905
São Carlos, SP, Brasil
Fone: 55 16 33518634 e-mail: lafipec@ufscar.br



O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 17/08/2018 a partir das 16h no mural do Departamento de Fisioterapia em frente à Secretaria.

São Carlos, 06 de agosto de 2018.

Profa Dra Tatiana de Oliveira Sato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Fisioterapia
Laboratório de Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905
São Carlos, SP, Brasil
Fone: 55 16 33518634 e-mail: lafipec@ufscar.br



Orientações Adicionais do DECRETO Nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

“Art. 3º Aplicam-se ao candidato às bolsas de permanência e de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- III - ser aprovado em processo de seleção, que deve considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica, no caso da bolsa permanência;
- IV - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- V - apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

Art. 4º As bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente;
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa ou do curso;
- V - abandono do curso; ou
- VI - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A avaliação dos bolsistas de extensão e dos tutores será orientada por critérios definidos pela instituição, considerando, entre outros:

- I - o desempenho acadêmico;
- II - a participação em atividades de ensino e pesquisa relacionadas com os projetos e programas de extensão, expressas em relatório anual; e
- III - outros indicadores, definidos nas normas próprias da instituição ou no edital de seleção.

Art. 13. São deveres dos estudantes bolsistas de extensão:

- I - participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- II - manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- III - apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- IV - fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- V - cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.”

OBS. O pagamento da bolsa de extensão de um mês específico é realizado no início do outro mês. A bolsa de agosto será paga no início de setembro, por exemplo. Em caso de inclusão do(a) bolsista (ou aceite do(a) mesmo(a) após o prazo de 20 de agosto de 2018, não será realizado o pagamento referente àquele mês.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Fisioterapia
Laboratório de Fisioterapia Preventiva e Ergonomia
Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905
São Carlos, SP, Brasil
Fone: 55 16 33518634 e-mail: lafipec@ufscar.br



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
EXTENSÃO JUNTO AO PROJETO “PROPOSIÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À
QUALIDADE DE VIDA DE TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES NÃO
GOVERNAMENTAIS”, SOB A COORDENAÇÃO DE PROFA. DRA. TATIANA DE
OLIVEIRA SATO**

Nome completo:

RA:

Curso:

Período/ano:

CPF:

Quais são os motivos que geram interesse pelo projeto?

Declaro que estou ciente as normas da PROEX e as deste edital.

Data:

Assinatura: